
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI N° 020/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES
PROGRAMA INILATmov+ PARA O 2º SEMESTRE DE 2023

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a participação do **Programa INILATmov+** organizado pela **Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior**, para estudantes de Fatec.

As condições de participação neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O principal objetivo do programa é promover e facilitar processos de mobilidade **virtual** para estudantes de ensino superior, bem como a colaboração acadêmica entre as redes de instituições de Ensino Superior dos seis países que compõem o INILAT (Argentina (FIESA-REDCIUN), Brasil (FAUBAI), Chile (Learn Chile), Colômbia (RCI-ASCUN), México (AMPEI) y Perú (REDIPERÚ).

1.2 Cabe destacar que tal oportunidade, de realizar disciplinas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, é uma forma de impulsionar o crescimento pessoal, de estabelecer um primeiro contato ou, ainda, praticar uma língua estrangeira, promovendo a internacionalização do currículo do(a) estudante. Além disso, incentivar a mobilidade virtual democratiza os intercâmbios.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Este edital selecionará estudantes Fatec apenas para **disciplinas/cursos virtuais** oferecidos pelas instituições participantes do Programa INILATmov+.

2.2 As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa INILATmov+ devem ser consideradas conforme a edição em vigor.

2.3 Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira.

2.4 As vagas disponíveis para cada disciplina ou curso não são destinadas apenas a estudantes das Fatecs, mas sim a estudantes de todas as instituições estrangeiras participantes do Programa INILATmov+.

2.5 A relação de programas online das instituições estrangeiras participantes severa ser acessada no Catálogo de Programas constante no site do INILATmov+: <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> e as disciplinas devem ser acessadas nos links constantes no Catálogo supracitado.

2.6 Fica a cargo de cada candidato verificar no site do INILATmov+ <https://www.learnchile.cl/INILATmov/> e nos links indicados no Catálogo de Programas a oferta de programas e disciplinas, seus requisitos específicos, o prazo de inscrição, data de início e término, bem como o idioma em que as aulas serão ministradas.

2.7 As IES estrangeiras eventualmente poderão suprimir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade. O catálogo de oferta acadêmica é regularmente atualizado e disponibilizado no site do INILATmov+ <https://www.learnchile.cl/INILATmov/>

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2.8 Caso o(a) estudante deseje solicitar aproveitamento de estudos, orientamos fazer a seleção das disciplinas a serem cursadas com a auxílio do seu coordenador de curso da Fatec. **Observação: O aproveitamento de estudos não é obrigatório.**

2.9 Os cursos e disciplinas virtuais disponíveis no Programa INILATmov+ poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da Fatec. Portanto, caberá ao(à) estudante organizar-se para não prejudicar seus estudos em ambas as instituições.

2.10 A duração do período de mobilidade de cada disciplina e/ou curso é de, no máximo, 1 (um) semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.

2.11 Cada estudante poderá cursar até 2 (duas) disciplinas na modalidade virtual, por semestre, em no máximo 2 (duas) instituições estrangeiras do Programa INILATmov+.

2.12 O(a) estudante(a) poderá indicar até 4 (quatro) disciplinas no momento da inscrição, em ordem de preferência, para o caso de falta de disponibilidade de vagas das primeiras disciplinas escolhidas.

2.13 O(A) estudante poderá participar do Programa INILATmov+ na modalidade virtual em até 2 (dois) semestres, totalizando no máximo 4 (quatro) disciplinas e/ou cursos.

2.14 Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção para o Programa INILATmov+ estudantes dos cursos presenciais de Fatec que cumpram com seguintes requisitos:

3.1.1 Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3.1.2 Ter PP¹ (percentual de progressão) equivalente ao 2º, 3º, 4º ou 5º semestre/ciclo do curso em que está matriculado, no 1º semestre de 2023;

3.1.3 Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";

3.1.4 Ter conhecimento do idioma exigido pela instituição de forma que viabilize o bom aproveitamento do curso (verificar no site oficial da universidade de interesse). Caso requisitado, o candidato deverá apresentar documento de proficiência, conforme orientações da IES estrangeira.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia **26/05/2023 até às 23h59 do dia 11/06/2023**.

4.2 A inscrição é realizada em 2 etapas:

4.2.1 **Etapa 1** - Sistema ARinter: realizar inscrição no sistema ARInter pelo site <https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>, conforme orientações deste edital.

4.2.2 **Etapa 2** - Submissão de formulário de inscrição (Google Forms): preencher, no ato da inscrição, o formulário disponível no link <https://forms.gle/bfNsoUstrciSxvbV6>, indicando as **disciplinas virtuais (online)** escolhidas de acordo com a oferta disponível no Catálogo de Programas constante no site do Programa INILATmov+ (<https://www.learnchile.cl/INILATmov/>) e nos links indicados no catálogo.

4.2.2.1 Importante: os candidatos devem escolher apenas disciplinas virtuais (online) com data para nomeação (Fecha de cierre de postulación) a partir de 15 de junho e em conformidade com cronograma disponível no item 9 deste Edital.

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo(a) estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

4.3 O candidato deverá atentar-se para as informações solicitadas nesse formulário: Informações pessoais, Instituição estrangeira, Curso, Idioma, Data de início, Programa acadêmico, ressaltando que os(as) estudantes somente poderão selecionar disciplinas de cursos superiores de nível técnico/tecnológico e graduação **na modalidade virtual**, além do upload dos seguintes documentos digitalizados: RG e histórico de disciplinas cursadas na Fatec² (ambos em formato PDF com no máximo 100MB). O candidato deverá concordar com o Termo de compromisso do CEETEPS constante no formulário de inscrição. Os dados e documentos solicitados estão em adequação com os requisitos das IES estrangeiras para a realização de matrícula do(a) estudante em tempo hábil quando da liberação da vaga. A falta de informações e/ou o envio de informações equivocadas/ incompletas implicarão na impossibilidade de efetivação da matrícula do candidato.

4.4 Aguardar e-mail com a confirmação da disponibilidade da(s) vaga(s) requerida(s) e com as orientações para a próxima fase da seleção.

4.5 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o cumprimento dos pré-requisitos de cada curso/disciplina do (da) qual busca participar (se for o caso), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

4.6 Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A classificação terá as seguintes etapas:

² O histórico está disponível no sistema SIGA da Fatec. O(A) estudante poderá enviar um print legível do extrato das disciplinas cursadas. Estudantes das Fatecs São Paulo e Guaratinguetá deverão solicitar o histórico na secretaria acadêmica.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

5.1.1 1ª Etapa (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital;

5.1.2 2ª Etapa (Classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida por ordem de inscrição e conforme disponibilidade das vagas ofertadas pelas IES estrangeiras, nas disciplinas escolhidas;

5.1.3 3ª Etapa (Aprovação): Ficará a cargo das IES estrangeiras a análise e aprovação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter. Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade.

5.2 Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo.

5.3 As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições estrangeiras e o CEETEPS não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que o CEETEPS não tem qualquer ingerência no assunto – no referido processo de decisão e aprovação.

5.4 Tendo sido o(a) estudante aprovado ficará a cargo das IES estrangeiras a emissão de comunicado de aceite, por via eletrônica, para ARInter. No caso desse comunicado ser enviado diretamente ao(à) estudante, este deverá encaminhar uma cópia para a ARInter, até 24h após seu recebimento, para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, solicitando a confirmação de recebimento.

5.5 Nos casos de falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pela IES estrangeira, a ARInter procederá ao remanejamento de acordo com as opções elencadas pelos(as) estudantes conforme a ordem de preferência indicada e respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse Edital.

5.6 No caso da falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pelas IES estrangeiras em nenhuma das disciplinas solicitadas, o(a) estudante poderá ser

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

contatado para nova escolha de disciplinas, em IES diferentes, no decorrer do semestre, respeitando os critérios de seleção e procedimentos estabelecidos nesse Edital e os prazos de inscrição das IES para o ciclo de 2023-2.

5.7 Havendo desistência, a ARInter convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinados pelas IES estrangeiras, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.

6 DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

6.1 Estar ciente de todas as informações do Programa de Mobilidade INILATmov+ apresentadas neste Edital.

6.2 Acompanhar cronograma vigente no *website* das IES estrangeiras.

6.3 Encaminhar à ARInter e à IES estrangeira qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.

7 DA DESISTÊNCIA

7.1 No caso de desistência do curso na Fatec após confirmação da inscrição junto à da IES estrangeira o(a) estudante será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar o(a) estudante seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, apresentando justificativa.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Serão analisados os recursos interpostos em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para início do curso escolhido na IES estrangeira;

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

8.2 A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO I), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

8.3 Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento / indeferimento) será encaminhado ao(à) estudante solicitante, pelo e-mail informado no ato da inscrição, no prazo de 2 dias úteis.

8.4 Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 8 deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA*

ETAPA	LOCAL	DATA
Período de inscrições	a) Inscrição Sistema ARInter: https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx b) Submissão Google Forms: https://forms.gle/bfNsoUstrciSxvbV6	De 26/05/2023 até as 23h59 do dia 11/06/2023
Nomeações junto às IES estrangeiras	ARInter	Conforme calendário de candidaturas da IES
Deferimento da inscrição pela IES estrangeiras - confirmação da disponibilidade da vaga requerida	IES estrangeiras	A confirmação leva o tempo necessário para passar análise nas instituições participantes

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

<p>Contato da ARInter, por e-mail, com os(as) estudantes: orientações e encaminhamento das candidaturas para as IES estrangeiras.</p>	<p>E-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição</p>	<p>Até a data prevista para início do curso escolhido na IES estrangeira</p>
---	--	--

* Cronograma sujeito a alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e do Programa de mobilidade virtual INILATmov+, antes do início da mobilidade virtual o estudante será desclassificado do processo de seleção;

10.2 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do(a) estudante;

10.3 A ARInter utilizará o e-mail e telefone cadastrados pelo(a) estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dessas informações;

10.4 A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o(a) estudante do processo seletivo a que se refere este edital;

10.5 Os(As) estudantes selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pela ARInter ou pela IES estrangeira;

10.6 O(A) estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com o teor do presente Edital.

10.7 Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

11 CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Prof^a Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais
Centro Paula Souza



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo do Edital _____/2023 para participar Programa INILATmov+ – Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior, CPF nº _____, da Fatec _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (explique por que você considera que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2023

Assinatura do(a) estudante